
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no Convênio 01/2015 celebrado entre o Município de Jardim do Seridó e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN, para prorrogação do prazo de vigência;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos efetivos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Direção do Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN:

Jailma Santos de Azevedo, matrícula n.º 419;
Nalva Medeiros de Araújo Costa, matrícula n.º 116; e
Suerda Caline de Araújo, matrícula n.º 1143.

Art. 2º - As cessões serão válidas pelo prazo de 02 (dois) anos do período de 08 de outubro de 2019 à 07 de outubro de 2021 e sem ônus para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de junho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BE65D1C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2020. Edição 2295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>